



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

**Parecer nº 68/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Cria Cargos Comissionados e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente, no dia 15 de setembro de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator desta Matéria o Membro, Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Trata-se do Projeto de Nº 64/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que Cria Cargos Comissionados e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

A presente proposição se destina, a dar cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal que estabeleceu que os Cargos de direção Escolar sejam de livre provimento, ou seja, de livre nomeação e exoneração por parte do Poder Executivo Municipal.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei 64/2022 de autoria do Executivo Municipal que Cria Cargos Comissionados e Função Gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2022.

**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**

**Presidente**

**MARIA LOURDES DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**

**Membro/Relatora**